

Redação, Administração e Oficinas
Edifício da Imprensa Oficial, rua
Duque de Caxias
TELEFONES:
Redação: 1145 — Gerência: 1211

ASSINATURAS POR ESTADO
Anual: ... Cr\$ 100,00
Semestral: ... Cr\$ 65,00
NUMERO AVULSO:
Capital: ... Cr\$ 0,50
Interior: ... Cr\$ 0,30

ANO LVIII — N.º 54

João Pessoa — Paraíba

Quarta-feira, 8 de março de 1950

Favorável a uma candidatura mineira

LIQUIDAÇÃO DOS CANDIDATOS A SUCESSÃO

HABIL MANOBRAS POLITICA

Sinergo o sr. Getúlio Vargas ao desmentir as informações do sr. Batista Luzardo... Perdas as esperanças de uma frente gaúcha...

RIO, 7 (M) — (Suares II) avisa, dos "Associados" — "Afronta" do sr. Batista Luzardo que sua frente propõe a sucessão de Getúlio Vargas...

Arreventa o jornalista Samuel Warner que o senador Getúlio Vargas realmente foi sinergo, declarando as informações do sr. Luzardo, de que nada teve com as manobras do ex-embaixador... Também deixa não participar o sr. João Neves da Fontoura...

Volto CONVENCIDO Também o sr. Ademair de (Conclua no 3.º pag.)

AS ELEIÇÕES NA GRECIA

Lidera o pleito o Partido Populista direitista ATENAS, 7 (M) — O Partido Populista Direitista, está liderando as eleições na Grécia, tendo ligera vantagem sobre a esquerda moderada...

LIGERIA MAIORIA ATENAS, 7 (M) — O partido moderado da ala esquerda, chefiado pelo sr. Nicolás Pálaris, está com uma ligera maioria nas últimas aparações do pleito grego...

CARAVANA POLITICA DO PR

O novo cardeal brasileiro

RIO, 7 (M) — A propósito da notícia de que o terceiro cardeal brasileiro será o Primaz do Brasil, dom Augusto da Silva, anunciou-se que dom Augusto chegará a maior peregrinação já enviada do Brasil a Roma...

A peregrinação seguirá a bordo do "Pelro II" e zarpará em abril próximo, acompanhando-se na volta com dom Augusto virá como cardeal.

Segue hoje para o norte do país, chefiada pelo sr. Raul Pila — Difusão do programa do Partido Libertador — Visitará a Paraíba — O PSB processará as autoridades da Delegacia de Ordem Política e Social

RIO, 7 (M) — Seguirá amanhã para o norte do país a caravana política do Partido Libertador, chefiada pelo sr. Raul Pila e integrada pelo prof. Cêphilo Souza, dr. Henrique Fonseca, sr. Waldemar Vasconcelos, Paula Brzezinski e Sousa Pinto.

A caravana difundirá o programa libertador, principalmente as idéias parlamentares. Constará em Carolina, Paraíba, Terecina, Curitiba, São Luís, tocando as regiões nas capitais paraibanas e pernambucanas.

PROCESSARIA RIO, 7 (M) — O Partido Socialista (Brasilista) vai pro-

APOIO DO SR. BENEDITO VALADARES

Atitude do presidente — Difusos os acontecimentos políticos, encaminhando-se para a prorrogação do mandato do Chefe da Nação — Candidatura Artur Bernardes — Getúlio Vargas procura o apoio dos liberais mineiros — Curiosa aposta

RIO, 7 (M) — O Glóbio afirmou que, em há possibilidade de Pêlo para a fórmula mineira, mesmo modificada a mesa redonda, envolvendo-se os Cêphilo Brzezinski e João Neves da Fontoura, encaminhando-se para a prorrogação do mandato do general Dutra, no pelo menos, por dois meses, para tentativas novas pacíficas.

DARA O SET APOIO RIO, 7 (M) — Revelações que o sr. Benedito Valadares decidirá dar o seu apoio a candidatura que surgir da tribuna nacionalista de Horácio, após referendado do presidente Dutra.

PROTEJA O APOIO DOS LIBERAIS MINEIROS

BELO HORIZONTE, 7 (M) — A chegada do sr. Monteiro Castro, secretário geral da UDN, de sua peregrinação política, está sendo ligada a notícia de que o sr. Getúlio Vargas quer o apoio do

SAO PAULO, 7 — Uma entrevista dada, em São Paulo, ao deputado federal Alvaro de Azevedo, presidente da Executiva da PSD paulista, apostou com o sr. Getúlio Vargas, em uma governação paulista, em candidato a presidente. O deputado governista, Mário Brandão, revelou o desejo de ser candidato a governador do Estado, em uma entrevista com o sr. Ademair de Fontoura, ex-vice-presidente do Governo paulista.

A ELEIÇÃO DA MESA DO SENADO

RIO, 7 (M) — Divulga-se que não haverá qualquer modificação na mesa do Senado, como se sustinisse.

EXPORTAÇÃO DE FERRAS PRECIOSAS

RIO, 7 (M) — A Diretoria de Rendos Internos do Tesouro declarou que momentaneamente, não exportará produtos de ferro, em bruto ou lapidados, os compradores autorizados, as indústrias, fabricantes e comerciantes de ferro, sob o controle da fiscalização bancária do Banco do Brasil.

GRACIAS A COLIGACAO DENES DOS PARTIDOS, que formam maioria, a presidência da Câmara, não constituirá, assim, problema no próximo período.

GRACIAS A COLIGACAO DENES DOS PARTIDOS, que formam maioria, a presidência da Câmara, não constituirá, assim, problema no próximo período. Leticia Araújo, atualmente em cargo de secretário, e Carlos...

CONFLITO EM SALVADOR

MANIFESTAÇÃO EM FRENTE AO CONSULADO AMERICANO — PROTESTO CONTRA A REUNIÃO DOS EMBAIXADORES NORTE-AMERICANOS NO RIO — DETIDOS VARIOS VERMELHOS — O CASO EDGAR ESTRELA

SALVADOR, 7 (M) — Seis conflitos religiosos à frente do Consulado Americano, onde policiais e manifestantes, dirigidos por comunistas que tentavam entregar um memorial de protesto contra a reunião dos embaixadores norte-americanos no Rio.

Furam detidos 31 indivíduos entre os brasileiros, estrangeiros e policiais. Mais tarde, nove indivíduos foram libertados por ordem do juiz federal.

MEMORIAL DE PROTESTO

RIO, 7 (M) — Em nota oficial, o Centro de Defesa do Petróleo afirma que uma comissão, constituída do deputado Herculano Coelho Rodrigues, engenheiro Lobo Carneiro e professor Henrique Miranda, esteve no Brasil, entregando ao sr. Mario Gibbon, atual diretor de gabinete do sr. Raul Pila, um memorial de protesto contra o petróleo exterior do Governo e a ingerência dos embaixadores norte-americanos nesta capital.

NOVAS INDUSTRIAS NACIONAIS

Aprovados os planos pelo ministro da Agricultura — Duas fabricas: uma de cimento e outra de aluminao

RIO, 7 (M) — O ministro da Agricultura aprovou os planos para duas novas indústrias nacionais. Uma é a fabrica de cimento, que a Companhia de Cimento de Vale do Paraíba pretende construir na Vila Redonda. Utilizando como matéria prima a produção de alta forno siderúrgica, essa fabrica produzirá 600 toneladas de cimento diariamente.

A outra é a fabrica de aluminao a ser construída pela Companhia Brasileira de Aluminao, cuja instalação que se leva a nome desde na Estrada de Ferro Sosocaba. Essa usina deverá produzir mil toneladas de aluminao, transformando ainda o metal bruto em chapas, perfis, tubos e papel.

APRENSÃO DE AUTO-MOVES

RIO, 7 (M) — Quatro carros políticos sinistram em dizer que se continua a trabalhar nos bastidores pela volta do senador Nereu Ramos à direção do PSD e que uma solução sucessória só seria encaminhada através da coordenação da candidatura do sr. Nereu Ramos, tendo como centro o PSD.

Carro sinistram, não sabemos ainda do ambiente de confusão atual.

A volta do sr. Nereu Ramos á direção do PSD

Trabalho nos bastidores — A missão do sr. Marcial Terra — Batista Luzardo conferenciou com o governador ou bandeirante — Renunciou o presidente do PSD carioca

A MISSAO DO SR. MARCIAL TERRA RIO, 7 (M) — A respeito do alegado fracasso do sr. Marcial Terra na sua missão política, alguns circulos do (Conclua no 2.º pag.)

Noticiário do Governo do Estado

O governador Oswaldo Trigueiro recebeu ontem para despacho o dr. Severino Alves da Silveira, diretor Geral do Departamento do Serviço Público.

Estiveram no Palácio da Releição sendo recebidos pelo chefe do Executivo os deputados João Azevêdo Filho, Alvaro Gasdariano, Antonio Almeida, Hildebrandt Assis, Praxedes Pitanga, João Feitosa e os prefeitos Joaquim Guendino, de São João de Carré, Ernesto Henriques do Régio, do Cabaceiras, José Barros Sobrinho, de Iporanga e Subinão, de Mass, de Guarabira.

O Governador do Estado recebeu, ainda, os drs. João Sérgio Maia e Rivaldo Fonseca.

O Chefe do Governo recebeu os seguintes despachos telegráficos:

RIO, 2 — Comunico ao ilustre amigo que azabo de

transmitir ao Dr. Antonio Avila Lins, Presidente Sindicato Ruanqueiros esse Estado seguinte telegrama: "O programa ruralista vem desenvolvendo favor Paraba, e estou interessado em apresentar ao Instituto do Açúcar e do Alcool o plano de melhoria de situação dos bangueiros na paróquia. Assim solicito ao senhor amigo reunir os produtores a fim-de apresentarem sugestões de ordem econômica e financeira para a defesa, junto àquela autarquia. Julgo que o plano poderá envolver a criação de cooperativa para o financiamento de entreafira e produto acabado. Aguardo sugestões para medidas providências." Cordial Abraço — *João Pereira Lira*

PICUL, 5 — Com grande satisfação comunico a Vossa Excelência que o sr. Diretor de Correios e Telégrafos decidiu de inaugurar Agência telefônica na vila Cabati. Atenciosas Saudações — *João Carlos Sobrinho, Prefeito.*

FAZEM ANOS HOJE:

O menino Francisco, filho do sr. Elinário Sousa, residente em a menina Yaponiza, filha do sr. Francisco de Assis Seabra, 1º sargento sidião do Exército, e de sua esposa Mrs. Georgina dos Anjos Seabra. — A menina Bônito, filha do governador de Oliveira e de sua esposa, srta. Rosemê de Oliveira da Silva. — O sr. José Xavier de Carvalho, funcionário federal. — A srta. Maria José Alencar, aluna do Grupo Escolar de Patos. — A dr. Ivone Pinheiro, médica com clínica na cidade de Campina Grande.

VIAJANTES: DR. SEVERINO CORDEIRO — Depois de alguns dias de permanência nesta capital regressou ontem a Caldeirão do dr. Severino Cordeiro, médico industrial nascido cidade e político de influência.

"A UNIÃO"

PATRIMONIO DO ESTADO FUNDADA EM 1892 Redação, Administração e Oficinas — Edifício da Imprensa Oficial — Rua Duque de Caxias João Pessoa — Paraíba.

Diretor — SILVIO PORTO Gerente — JOSE DE ALMEIDA COUTINHO

TELEFONES: Redação 1115 Gerência 1141

A correspondência comercial deve ser enviada ao Gerente de "A UNIÃO" — Endereço Telegráfico: IMPRENSA2

ASSINATURAS: Anual 100,00 Semestral 60,00

NUMERO AVULSO: Capital 8,50 Interior 8,50 Cobrador autorizado em todo o Estado: Pedro Henrique de Araújo

Em Londres o presidente Aurio

A visita do Chefe do Governo francês ao rei Jorge VI — Não participou das cerimônias de recepção a princesa Margareth

PARIS, 7 — O presidente Vincent Aurio, chegou a esta capital, às 14 horas e 58 minutos.

PARTECIPOU LONDRES, 7 — A bordo de um trem, o presidente Aurio participou das cerimônias de recepção ao rei Jorge VI e a princesa Margareth.

EMBARCOU CALAIS, 7 — O presidente Aurio embarcou neste porto às 11,30 horas no vapor "Aronroman" com destino à Inglaterra.

ESPERADO EM LONDRES LONDRES, 7 — O sr. Vincent Aurio, o filho de um pai de aldeia que é hoje o presidente da França, está sendo esperado em Londres à tarde.

A barca que o transporta será escoltada por navios de guerra e aviões franceses e britânicos.

Como presente para o rei da Inglaterra, o sr. Vincent Aurio traz várias caixas de muito raros vinhos e licores franceses. Além disso, traz também nove bandos de carneiros, pois tem a intenção de oferecer um grande banquete ao rei na embaixada.

Na noite de 6 de março, o presidente Aurio foi obrigado a fazer um jantar, que na Inglaterra é severamente racionado.

EM LONDRES LONDRES, 7 — O presidente da República, França.

Relações italo-brasileiras ROMA, 7 — O primeiro ministro De Gasperi recebeu uma mensagem do governador de São Paulo, sr. Ademar de Barros, expressando o desejo de uma mais íntima resolução italo-brasileira.

O sr. De Gasperi agradeceu ao governador Ademar de Barros.

A volta do sr. Nereu Ramos, etc. (Conclusão do 1.º par.)

tem que o sr. Marçal não fracassou, e que seu papel consistia em desmontar o partido de perspectiva de feição, ou seja, com o retorno do sr. Nereu Ramos à direção do PSD e, possivelmente, a coordenação do nome do sr. Nereu Ramos frente candidato majoritário ao Catete.

CONFERENCIA RIO, 7 (M.) — O sr. Barata Luzzato foi hoje a São Paulo explicar ao sr. Ademar de Barros a sua posição diante das notícias que teriam sido enviadas ao sr. Getúlio Vargas, propondo a sua candidatura.

O sr. Luzzato conferenciou com o governador paulista, nos Campos Eliseos.

Sabese que, afirmou que não teve qualquer missão do PSD quando, assumido a sua missão, afirmou, isto é, de que o senador Verraz seria candidato.

RENUNCIOU RIO, 7 (M.) — O sr. Henrique Dodsworth, ex-prefeito do Rio, entrega sua carta de renúncia ao Governador Marinho, renunciando ao cargo de presidente do PSD carioca.

Majoração de vencimentos RIO, — O Presidente Dutra sancionou a lei que eleva para vinte e cinco mil cruzados mensais, o ordenado de ministros de Estado.

O BENEFICIAMENTO DE FIBRAS VEGETAIS A Agência do Serviço de Assistência Rural neste Estado, vai promover em colaboração com o Departamento de Classificação de Produtos Agropecuários, uma reunião para estudos da melhoria do beneficiamento de fibras vegetais.

Estarão presentes o diretor geral do S. F. C. e outros funcionários do Ministério das Agricultura.

Convite à Operário

Sociedade Cordão Ltda., estabelecida a rua Antenor Navarro, 1997 — Goiânia, Goiás — Paraíba convidada pelo presente edital, à operação Helena Magalhães, Costa, por ocasião da Carteira Profissional No 21.668—Sérv. 51", para voltar ao trabalho dentro do prazo de 8 (oito) dias a contar da data da primeira publicação a qual não apresentando o desfecho do prazo acima, está convidada a aceitar o trabalho em vigor no País à Direção".

Certos de contatos com o habitual acanhamento filarmático, mais Atenciosamente SOCIEDADE CORDÃO RIA LTDA. Daniel G. Styfensneider — Gerente

Banco Comercio e Indústria da Paraíba SA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

Ficam convidados os acionistas para a reunião de Assembleia Geral Ordinária, que se deverá realizar no próximo dia 10 do corrente, às 9 horas da tarde, nesta cidade, para tratar a seguinte ordem do dia:

a) — Aprovação do Relatório do Balanço, Cota Lucros e Preços e demais documentos referentes ao exercício de 1949.

b) — Emissão de moedas que formam o Conselho Fiscal no presente exercício de 1950 e respectivos suplentes.

João Pessoa, 1 de março de 1950

Dr. Plávio Ribeiro Curinho — Diretor-Presidente

Inundações na Turquia

ANKARA, 7 — Cerca de mil casas foram destruídas aproximadamente, e 40 mil pessoas desabrigadas figuram no primeiro balanço das graves inundações ocorridas em Estambul e arredores.

Todos os quadrelhões baixos desta cidade, que é a sexta da Turquia, foram inundados pela água. O número de vítimas conhecidas até agora é inferior a dez, sendo provável que se elevem a muito mais quando chegarem informações das aldeias já inundadas.

Procurar conservar os dentes de leite de seu filho. Aos dois anos e meio de idade, passe a levá-lo ao dentista de seis em seis meses. — SNRS.

FARMACIA DE PLANTÃO

Está de plantão hoje, a Farmácia CENTRAL, à Rua Duque de Caxias.

TELEFONES DE EMERGENCIA Assistência Publica — 1234; Permanência de Polícia — 1741; Corpo de Bombeiros — 1212; Informações — 02; Reclamações de luz — 1207; Interurbano — 01; Reclamações de água — 1850; Reclamações de Telefones — 1222.

DESCMILITARIZACAO E DEMOCRATIZACAO NA ALEMANHA

"Nao poderemos concordar com eleicoes gerais na Alemanha senao quando forem observadas as prescricoes do acordo de Potsdam..."

BERLIM, 7. — "Nao poderemos concordar com eleicoes gerais senao quando forem observadas as prescricoes do acordo de Potsdam..."

PROTESTO DAS MULHERES ALEMAS BERLIM, 7. — A Federacao das Mulheres Democraticas da zona oriental dirigiu ao general Peron, chefe do Governo argentino, um telegrama em que protesta contra as "medidas tomadas pelo Governo faustino argentino com referencia a Uniao das Mulheres Argentinas..."

Arrecenta o telegrama: — "Parilhams dos sentimentos de nossas irmas argentinas porque conhecemos esses métodos e seus objetivos..."

OCUPARAM BRUNSWICK (Alemanha). — Tropas britanicas de "tanks" ocuparam a localidade de Watenstedt Salzgitter, a fim de garantir as terminas de demolicao, encarregadas de desmantelar a grande usina siderurgica "Herman Goering"...

Manifestacoes anti-comunistas na China

O PRIMEIRO AUTOMOVEL A JATO

LONDRES, 7. — O primeiro automovel a jato, do mundo, sera exposto, no proximo outono, pela conhecida fabrica inglesa " Rover". Esse carro, com turbina de cem cavalos de força, foi desenvolvido em cooperacao com o Ministerio do Abastecimento...

VENCEU OS EE. UU.

LONDRES, 7. — A Grã-Bretanha venceu a disputa com os Estados Unidos sobre a producao, em primeiro lugar, de automovel a jato. A Companhia "Rover" anunciou, oficialmente, que os seus técnicos conseguiram preparar um motor a jato e que dentro de alguns dias a Companhia podera apresentar ao publico o primeiro automovel a jato.

DIFICULDADES DO GOVERNO VERMELHO

Inflacao da moeda — Quadro sinistro da situacao alimentar — Milhoes de pessoas morrem de fome — Servico militar obrigatorio na Coreia Meridional — Liberdade aos criminosos de guerra japoneses

HONG-KONG, 7. — Notícias, impacientes, procedentes da China Comunista dizem de uma serie de dificuldades com que se defronta o Governo. Um despacho de Gaitán informa que um numero crescente de trabalhadores da "under ground" nacional esta aparecendo na cidade, fazendo discurso anti-comunistas e insercoes anti-vermelhas nas paredes. A moeda comunista continua em franca espiral inflacionaria e noticias de Shanghai dizem que 52 bancos fecharam em virtude dos impostos e falta de negocios.

SITUACAO ALIMENTAR

HONG-KONG, 7. — A Fábria de Peiping Strungou o discurso do vice-primeministro comunista sr. Tung-Pi-Wu, tratando um quadro sinistro da situacao alimentar na China, dominada pelos vermelhos. Admitiu que 7 milhoes de pessoas estão morrendo de fome, sendo que muita gente ja come folhas e capim. "Ainda faltam quatro..."

RECUPERADO O DIAMANTE "MARQUESA"

PARIS, 7. — A policia anuncia ter recuperado o diamante "Marquesa", avaliado em quarte tres milhoes de cruzeiros, e uma das mais valiosas joias roubadas no assalto a Aga Khan e a sua esposa, no ano passado. O "Marquesa" foi encontrado porque o garcon de um pequeno bar deu com a lingua nos dentes. Sobre a Policia que este, Francisco Buttetoli, andava mostrando aos amigos e clientes um magnifico diamante, e acabou apressando a pedra nas mãos do joalheiro Maurice Fomenguer, que ja o tinha lapidado, alterando a sua forma primitiva. Com isso, seu valor diminuiu, mas ainda é avaliado em mais de dois milhoes de cruzeiros. AVALIADO EM 50 MILHOES DE FRANCOS PARIS, 7. — Foi apreendida uma fas mais belas joias roubadas a Aga Khan, há meses um anal de brilhantes conhecido pelo nome de "Marquesa", avaliado em 50 milhoes de francos. A joia estava em poder de um individuo chamado Fraumenger, preso ontem nesta cidade, e que a fragmentara a fim de torná-la irreconhecivel.

Ocupadas pelas tropas britanicas a Usina Siderurgica "Herman Goering"

BONN, 7. — O ministro do Trabalho da Alemanha Ocidental, sr. Artion Ströck, disse, em sua presdencia para vitor, ainda, hoje, com destino Watenstedt Salzgitter, onde os "gark" e soldados de infantaria do Exército britânico, para impedir novas descobertas grandes usinas de aço "Herman Goering"...

O objetivo do sr. Ströck, segundo os circulos oficiais da Alemanha, é o de acalmar a população desperdiada pela pagagem comunista e fascista, que ontem se reuniram no mísmo TRANSFERIDO O JULGAMENTO

KEL (Alemanha), 7. — O julgamento de Wolgan Adler, antigo membro do Parlamento nazista, foi transferido para o dia 15 do corrente, a pedido do advogado da defesa...

Como se sabe, Heiler já absolvido recentemente por um tribunal alemão que o julgou, em consequencia de ter pronunciado um discurso de teor racionalista e anti-vermelho em Einfeld, na zona berlimense.

Esclarecido o caso do jovem

RIO, 7 (M) — Após mais serie demorada de diligenacias, o delegação do 4º Distrito esclareceu o caso do jovem servente da Casa de Saude dr. Elias, que foi vítima de um atentado contra sua honra. O criminoso usara o nome do medico Luiz Moura, que possui povoaça a policia sua identidade, causando grande desorientação as diligencias policias. Agora, depois de esclarecido o caso, descobriu-se que o autor do atentado foi o 2º tenente do Exército Pedro Moura Filho, irmão do acusado.

A Rehabilitacao dos Servicos Electricos

"Oferece, a atual administração paraibana, uma positiva demonstração de interesse pela solucao de um instante problema urbano da nossa capital"

Discurso do diretor da RSEP, por ocasião do ato inaugural de melhoramentos dos servicos da Central Elétrica

POR ocasião do ato inaugural dos novos equipamentos introduzidos na Central Elétrica, na povoação Ilhéu Pirajó, verificou-se ante-ontem, com a presença do Chefe do Executivo, como parte das comemorações do terceiro aniversario da administração do governador Oswaldo Trigueiro, o sr. Ernesto Silva, diretor da RSEP, pronunciou breve mas incisivo discurso, em torno da situação dos servicos sob sua responsabilidade.

Transcrevemos abaixo essas palavras, que representam a apreçao de uma voz das mais autorizadas a focalizar as atencoes da atual administração do Estado em torno do momento assumido. — De longo tempo — disse inicialmente — se tem vindo discutindo e se tem vindo discutindo a respeito do problema da manutenção dos servicos electricos da capital tem continuado a ser uma preocupação dos governantes do Estado, dada a complexidade que o mesmo apresenta como a necessidade de manter em atividade, mesmo deficientemente, a respectiva maquinaria e instalações por não se permitir a paralização que...

passadas administrações, sendo que, entretanto, fosse possível conseguir providencias para uma solução temporária...

— V. Excia., — adiantou o sr. Ernesto Silva — resolveu, com previa análise de peritos técnicos acatados, levar a efeito um plano de ação que consistiria na aquisição de equipamentos e na instalação de turbinas e tanques aquecedores de água, para assegurar, tanto quanto possível, uma continuidade no fornecimento de energia elétrica necessaria ás exigências da coletividade pessoeira.

— O plano referido, já exposto a sua margem governamental de 15 de junho de 1949, e que deveria ser iniciado no estado, está sendo executado no sentido da restauração e ampliação dos servicos e providenciação de energia aquecedora de vapor, com utilização do período de 1949-1951.

A aquisição da caldeira "CYCLOPE" e a montagem da Turbina "SIAL" de 3.200.000 KVA, entre outros, foram providencias tomadas pelo Excmo. Sr. Governador que tem prestigiado integralmente todas as iniciativas, na execução dos trabalhos, com...

A decisão soviética

LAKI S'CESS, 7. — A decisão do grupo soviético de não participar das sessões do Escritório das Nações Internacionais de Socorro à Infancia, foi tomada após a rejeição da proposta do Unão Soviética pedindo a exclusão do representante do "Kuomintang".

NO BAITIDORE DO MUNDO ESTANHO CHINES

Por Al Neto

O estanho da China poderá solucionar um serio problema das industrias de guerra da União Soviética.

A produção de estanho da Rússia é insuficiente para satisfazer as necessidades do país.

Atualmente, a produção soviética é de umas 8.000 toneladas de estanho por ano. As necessidades do país, em tratamento, são muito maiores. Em 1948 o Kremlin calcula que a Rússia precisaria de mais de 15.000 toneladas de estanho por ano para poder reorganizar as industrias belicas.

mas a metade dos necessários necessários. Segundo se crê, as principais minas soviéticas estão no Sakhalin, ao norte de Makarov, em Onak, ao nordeste de Sempur, no Japão, e em Inan, ao norte de Vladivostok.

O Comité Internacional Mineiro de Estanho, que é responsável pela distribuição da produção mundial de estanho, está estudando em São Paulo, no Brasil, a situação da Rússia. Esta decisão foi tomada em vista do fato de que o Kremlin recusou-se a fornecer ao Comité os dados estatísticos solicitados por este organismo internacional. (Conclui na 2ª pág.)

DÁRIO DOS MUNICIPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

LEI N.º 21

Orça a Receita e fixa a Despesa do Município para o ano de 1950.

Fica estabelecida a Câmara Municipal de Cabaceiras decretada e cujas sessões se realizam no seguinte lei.

Art. 1.º - A Receita do Município de Cabaceiras para exercício de 1950 é orgão de QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS MIL CRUZEIROS (Cz\$ 492.000,00) e será arrecadada em forma das leis e regulamentos em vigor, obedecendo a especificação seguinte:

Código	Designação da Receita	Efetiva	Mutações Patrimoniais	Total	
RECEITA ORDINÁRIA					
Tributária:					
0) - Imposto:					
A 0.12.0	Imposto Territorial Urbano	1.000,00			
B 0.13.0	Imposto Predial	30.000,00			
C 0.20.3	Imposto S/Indústria e Profissão	30.000,00			
D 0.22.6	Imposto S/Diversas Lucrativas	1.000,00		147.000,00	
G 0.21.6	Imposto S/Licenças	35.000,00			
1) - Taxas:					
E 1.14.4	Taxa de Estatística	40.000,00			
F 1.12.4	Taxa de Expediente	3.000,00			
G 1.16.4	Taxa para fins Educacionais	3.000,00			
H 1.17.4	Taxa de Assistência Social	2.000,00			
I 1.24.1	Taxa de Limpeza Pública	1.000,00			
J 1.25.4	Taxa de Afecção de Pisos e Med.	4.000,00			
K 1.28.4	Taxa de Fiscalização	15.000,00		65.000,00	
2) - Rendas Patrimoniais:					
L 3.11.6	Juros e Depósitos	200,00			
M 3.13.6	Diversos	200,00			
N 3.14.5	Aluguel e Arrendamentos	2.000,00			
O 3.15.5	Rendas Patrimoniais Diversas	600,00		3.000,00	
4) - Rendas Industriais:					
P 4.16.4	Energia Elétrica	3.000,00		3.000,00	
5) - Rendas Transferidas:					
Q 5.11.5	Cota parte de Imposto do Bem	215.000,00			
R 5.12.6	Cota parte de Imposto Estado	10.000,00			
S 5.13.6	Cota parte de Imposto S/Combustíveis e Lubrificantes	20.000,00		245.000,00	
6) - Rendas Diversas:					
T 6.16.2	Feiras e Mercados	10.000,00			
U 6.16.5	Recitas de Cemitérios	1.000,00		11.000,00	
Soma da Receita Ordinária					482.000,00
7) - Rendas Diversas:					
V 7.11.6	Exercício Anterior	5.000,00			
W 7.17.5	Multas	1.000,00			
X 7.18.6	Eventuais	1.000,00			
8) - Diversas Receitas:					
Y 8.12.5	Alienação de Bens Físicos				
Z 8.14.6	Recebimentos de Créditos Diversos				
ZI 8.15.6	Cobrança de Dívida Ativa	2.000,00			
9) - A Transferir:					
ZII 9.11.6	Recitas a Transferir				
Soma da Receita Extraordinária					10.000,00
Totais					492.000,00 10.000,00 492.000,00

Art. 2.º - Respostas as alterações impostas por leis novas, as Tabelas Tributárias para arrecadação do orçamento da Receita serão as mesmas que vigoraram nos exercícios anteriores.

§ Único - O Imposto de Indústria e Profissão será cobrado segundo o crédito que advém o Governo do Estado quando ainda lhe caber 50% da renda, que na paridade, ou taxa.

Art. 3.º - A despesa da Prefeitura de Cabaceiras para o exercício de 1950 é fixada em QUATROCENTOS NOVENTA E DOIS MIL CRUZEIROS (Cz\$ 492.000,00) distribuída pelas unidades administrativas e por serviços conforme os quadros que se seguem.

Código	Designação da Despesa	Efetiva	Mutações Patrimoniais	Total
6 - Administração Geral				
0 - Legislativo				
Câmara Municipal				
- Secretária				
0.20.9	Despesa Diversas	5.000,00		5.000,00

0.01.2	Material de Consumo	600,00		600,00
0.05.5	Despesas Diversas	300,00		3.000,00
02 - Executivo				
(Prefeitura)				
0.20.2	Personal (subsídios)	35.000,00		35.000,00
03 - Administração Superior				
(Secretaria)				
0.30.0	Personal Permanente	22.500,00		
0.30.1	Personal Extranumerário	5.000,00		
0.31.1	Material Permanente	5.000,00	5.000,00	
0.31.2	Material de Consumo	5.000,00		
0.36.5	Despesas Diversas	2.300,00		10.000,00
1 - Administração Financeira				
12 - Contabilidade:				
1.20.9	Personal Permanente	15.000,00		
1.20.1	Personal Extranumerário	5.000,00		
1.26.5	Despesas Diversas	1.000,00		22.000,00
14 - Serviço de Arrecadação				
1.40.0	Personal			
1.40.3	Porcentagem S/Arrecadação	25.000,00		
1.14.5	Despesas Diversas	2.000,00		28.000,00
17 - Serviço de Tesouraria				
1.70.9	Personal Permanente	5.000,00		
1.76.1	Despesas Diversas	600,00		6.000,00
18 - Serviços Diversos				
(Fiscalização Geral)				
1.90.0	Personal Permanente	9.500,00		
1.90.1	Personal Extranumerário	5.000,00		
1.90.3	Outras Despesas com Pes.	2.100,00		17.000,00
2 - Educação Pública				
21 - Ensino Primário				
2.30.6	Personal Permanente	75.200,00		
2.31.2	Material de Consumo	2.800,00		
2.30.5	Despesas Diversas	1.000,00		1.000,00
27 - Biblioteca Pública				
2.70.0	Personal Permanente	5.000,00		
2.71.1	Material Permanente		1.000,00	
2.71.2	Material de Consumo		200,00	
2.76.5	Despesas Diversas		200,00	5.000,00
28 - Serviços Diversos Difusos				
Municipal				
2.90.0	Personal Permanente	4.200,00		
2.91.1	Material Permanente		5.000,00	
2.91.2	Material de Consumo		1.000,00	
2.96.5	Despesas Diversas		8.000,00	11.000,00
4 - Saúde Pública				
49 - Serviços Diversos				
(Cooperação com o Estado)				
4.90.5	Despesas Diversas		12.000,00	12.000,00
5 - Presidente e Assistência Soc.				
5.90.5	Despesas Diversas		5.000,00	2.000,00
6 - Economia Social				
61 - Produção Vegetal				
(Assistência aos pequenos Agricultores)				
6.10.5	Despesas Diversas		5.000,00	5.000,00
62 - Produção Animal				
(Assistência à Pecuária)				
6.20.5	Despesas Diversas		2.000,00	2.000,00

68 — Cooperativismo	5.000,00	7.30.1 — Pessoal Extranumerário	V	5.000,00	
(Auxílio para instalações de Cooperativas)		7.32.1 — Obras de domínio Privado	V	60.000,00	65.000,00
6.86.5 — Despesas Diversas	V — 5.000,00				150.000,00
7 — Obras e Serviços Públicos	12.000,00	8 — Serviço Industriais			
73 — Contat. e Conserv. de Rodovias		83 — Energia Elétrica			
(Serviços Especiais de Estradas e Cami- nhos Municipais).		(União de Luz)			
7.30.0 — Pessoal Permanente	F — 5.000,00	7.30.1 — Pessoal Extranumerário	V	12.000,00	
7.30.1 — Pessoal Extranumerário	V — 25.000,00	7.31.1 — Material Permanente	V	3.000,00	
7.31.1 — Material Permanente	V — 10.000,00	7.31.2 — Material de Consumo	V	13.000,00	
7.51.2 — Material de Consumo	V — 4.000,00	7.36.5 — Despesas Diversas	V	2.000,00	30.000,00
7.36.5 — Despesas Diversas	V — 5.000,00				50.000,00
74 — Contat. e Conserv. de Lagradouros		9 — Encargos Gerais			
Públicos		93 — Inativos e Pensionistas:			
7.40.1 — Pessoal Extranumerário	V — 6.000,00	93.0 — Pessoal Permanente	F — 5.100,00		5.100,00
7.42.0 — Obras de domínio Público	10.000,00	97 — Contribuição para os Serviços de Justiça:			
75 — Limpeza Pública:		97.5 — Despesas Diversas	V — 2.000,00		2.000,00
7.50.1 — Pessoal Extranumerário	V — 8.000,00	98 — Contribuição para os Serviços de Polícia:			
7.51.1 — Material Permanente	3.000,00	98.5 — Despesas Diversas	6.000,00		6.000,00
7.51.2 — Material de Consumo	V — 1.000,00	99 — Serviços Diversos:			
7.56.5 — Despesas Diversas	V — 1.000,00	99.0 — Aluguel e Arrendamentos	V — 2.400,00		
76 — Cemitérios:		99.2 — Instituições e Identificações	600,00		
7.80.1 — Pessoal Extranumerário	V — 2.000,00	99.4 — Eventuais	6.900,00		9.000,00
7.81.0 — Material Permanente	1.400,00				25.000,00
7.81.1 — Material de Consumo	V — 600,00	Total Geral da Despesa	409.000,00	83.000,00	492.000,00
7.86.5 — Despesas Diversas	V — 400,00				
79 — Serviços Diversos		Art. 4.º — No correr do segundo semestre do exercício de 1950, o Prefeito Mu- nicipal poderá abrir créditos suplementares na dotação constante deste orçamento, até o limite máximo de oitenta mil cruzados (C\$ 80.000,00).			
(Próprios Públicos).		Art. 5.º — Revogam-se as disposições em contrário.			

Caboceiros, 21 de Dezembro de 1949.

BORBOREMA- COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Relatório, Balanço Geral e Contas relativos ao exercício de 1949

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Seu Acautelado:

Ni formi estipulada, pelo Estatuto, vimos apresentar o Relatório das operações realizadas no exercício de 1949, acompanhando o Balanço Geral e contas deste exercício.

Como poderei verificar dos referidos documentos, o ano de 1949 oferece resultado favorável, tomando as contas de Receita a cifra de Cr\$ 3.272.630, em confronto com Cr\$ 3.612.075,60, correspondente às anotações, despesas e constituição de reservas.

Assim, evidenciando-se a realização líquida de Cr\$ 113.271,50, em 1949, quanto que veio reduzir o prejuízo verificado no último exercício, conforme estatísticas da administração de Lucros e Perdas.

A soma positiva acentuada, somando-se com o ano, tendo de resultar que o mesmo aconteceu em 1948, como se vê adiante:

PRODUÇÃO:

Incendio	1947	1948	1949
Transporte	607.371,80	1.158.377,50	705.332,40
Transporte	150.709,50	444.432,60	810.073,80
Transporte	77.081,10	1.631.709,10	2.526.359,20

MENOS:

Amortiz. e restituição de prêmios	17.032,90	28.726,80	45.253,00
Amortiz. e restituição de prêmios	50.000,00	1.604.071,30	2.481.163,30

Quisquer reclamos que se produziram em razão de prêmios vencidos serão tratados com o maior prazer.

Mão Posiva, 24 de Fevereiro de 1950

Caetano Soares de Oliveira — Diretor-Presidente
Agostinho de Almeida — Diretor-Vice-Presidente
José da Silva Maranhão — Diretor-Superintendente
Arthur Sobrinho — Diretor-Secretário

BALANÇO GERAL

ATIVO:	
Imobilizado:	
Imóveis	71.500,00
Móveis e Utensílios	110.504,20
Despesas Instalções e Org.	8.482,50
Material de Expediente	118.067,30
Realizável:	313.024,40

Agências e Sucursais	1.197.231,70
Títulos da Dívida Pública Federal	160.000,00
Ações do IREB	95.496,00
290.425,00 — Contas Correntes (devedoras)	301.473,10
97.175,80 — IREB (reserva)	97.175,80
Emprestimos Hipotecários	95.833,00
Rescaldos em Receitas	47.720,20
Diversas	1.984.927,80
Títulos de capitalização	56.264,00
Depositos	
Caixa	80.454,70
Depositos bancários a vista	1.681.709,70
Resaldos Passivos:	
Lucros e Perdas	37.062,50
Compensação:	
Sinistros: Avarias	266.335,50
Tentou Nacional depositado de inden.	300.000,00
Ações em Caução	300.000,00
	666.335,50
	4.319.383,40
Caetano Soares de Oliveira — Diretor-Presidente Agostinho de Almeida — Diretor-Vice-Presidente José da Silva Maranhão — Diretor-Superintendente Arthur Sobrinho — Diretor-Secretário	
PASSIVO:	
Não exigível:	
Capital	1.000.000,00
Reserva de Cobertura de Títulos	2.360.000,00
	3.360.000,00
Reserva Técnica:	
De riscos não exigidos	241.659,80
De contingência	48.872,60
De sinistros a liquidar	256.335,50
Legal	4.416,70
De Garantia de Retornos	97.175,80
De Previdência	375,10
suplementar	325,30
	666.335,50
Contas a receber:	
Contas Correntes (devedoras)	357.865,30
	357.865,30

Imposto a Pagar (113.702,80)	113.702,80	673.517,70
Fund. de Beneficências	2.010,70	
Compensação:		
Títulos Depositados	200.000,00	
Devedora — Cj. caução	300.000,00	
Sinistros a Liquidar	266.335,50	666.335,50
		4.319.383,40
Caetano Soares de Oliveira — Diretor-Presidente Agostinho de Almeida — Diretor-Vice-Presidente José da Silva Maranhão — Diretor-Superintendente Arthur Sobrinho — Diretor-Secretário		

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1949

DEBITO:	
Retornos:	
Incendio	963.468,20
Transportes	190.636,70
Anuladas e restituição de prêmios	45.253,90
Condições, encargos e despesas de risco	661.831,60
Sinistros:	
Incendio	101.226,00
Transportes	198.490,50
Honorários da Direção e Conselho Fiscal	109.802,90
Ordens e Gantuficações	26.678,20
Despesas Gerais:	
Alugueres	53.560,00
Vagas	28.600,40
Luz, Força e Telefone	12.147,50
Públicas e Propaganda	60.183,80
Impostos e Taxas	77.208,20
Assurances e Contribuições	14.813,90
Assurances e Previdência	16.324,80
Empréstimos	6.165,80
Perdas e Telegramas	27.533,70
Diversas	119.663,50
Despesa de instalação e organização	8.412,50
10% do débito inicial	27.644,00
Méxica e atualizações:	
10% de despesa	20.741,00
Material de escritório	13.219,80
10% de despesa	13.219,80
Arrestando de juros do I. R. B.	
Reserva Técnica:	

Diário do Poder Legislativo

A hora regimental, ocupa a presidência o sr. João Fernandes de Lima.

COMPARECIMENTO

Acharam-se presentes os seguintes deputados: Agostinho Coutinho, Alvaro Gonçalves, Pereira de Almeida, Adolpho Monteiro, Clóvis Bezerra, Flávio Ribeiro, Hil debarboim Assis, Irineu Richards, João Franco, João Falcão, João Fernandes de Lima, João Leão, João Fernandes Filho, José Arruda, Oliveira Lima, Octávio de Oliveira, Francisco Prange, Renato Ribeiro, Tertuliano Boto e Teófilo Oudiz.

O sr. Clóvis Bezerra, a convite da presidência, lê a ata da sessão anterior que é aprovada, sem emenda, é aprovada.

O sr. Octávio de Queiroz como 1.º Secretário, lê o seguinte Expediente:

TELEGRAMA

Do sr. Nominado Diniz, Prefeito Comunal de Princesa Izabel, apresentando cumprimentos aos Legisladores Paraibanos por ocasião do transcurso do 1.º aniversário de sua posse.

O sr. Clóvis Bezerra solicita do Mesa e incluiu no Orden do Dia a seguinte seguinte do Anteprojeto de Lei n.º 106 e do Projeto de Resolução n.º 1, sendo a seguinte:

Também o sr. Renato Ribeiro pede seja incluído no Orden do Dia do Projeto de Lei n.º 107 e do Anteprojeto de Resolução n.º 1.

Da bancada, fala o sr. Octávio de Queiroz. Apresenta à consideração da Casa, o seguinte projeto de lei, com o seguinte texto:

Art. 1.º — O Poder Executivo municipal poderá, sem prejuízo da arrecadação de impostos, estabelecer, para a exploração de serviços públicos, concessões, permissões e autorizações, desde que não haja transferência de propriedade e não haja alteração de finalidade.

Art. 2.º — O Poder Executivo municipal poderá, sem prejuízo da arrecadação de impostos, estabelecer, para a exploração de serviços públicos, concessões, permissões e autorizações, desde que não haja transferência de propriedade e não haja alteração de finalidade.

Art. 3.º — O Poder Executivo municipal poderá, sem prejuízo da arrecadação de impostos, estabelecer, para a exploração de serviços públicos, concessões, permissões e autorizações, desde que não haja transferência de propriedade e não haja alteração de finalidade.

Art. 4.º — O Poder Executivo municipal poderá, sem prejuízo da arrecadação de impostos, estabelecer, para a exploração de serviços públicos, concessões, permissões e autorizações, desde que não haja transferência de propriedade e não haja alteração de finalidade.

Art. 5.º — O Poder Executivo municipal poderá, sem prejuízo da arrecadação de impostos, estabelecer, para a exploração de serviços públicos, concessões, permissões e autorizações, desde que não haja transferência de propriedade e não haja alteração de finalidade.

Art. 6.º — O Poder Executivo municipal poderá, sem prejuízo da arrecadação de impostos, estabelecer, para a exploração de serviços públicos, concessões, permissões e autorizações, desde que não haja transferência de propriedade e não haja alteração de finalidade.

Art. 7.º — O Poder Executivo municipal poderá, sem prejuízo da arrecadação de impostos, estabelecer, para a exploração de serviços públicos, concessões, permissões e autorizações, desde que não haja transferência de propriedade e não haja alteração de finalidade.

Art. 8.º — O Poder Executivo municipal poderá, sem prejuízo da arrecadação de impostos, estabelecer, para a exploração de serviços públicos, concessões, permissões e autorizações, desde que não haja transferência de propriedade e não haja alteração de finalidade.

Art. 9.º — O Poder Executivo municipal poderá, sem prejuízo da arrecadação de impostos, estabelecer, para a exploração de serviços públicos, concessões, permissões e autorizações, desde que não haja transferência de propriedade e não haja alteração de finalidade.

Trazer, vários dispositivos novos em tramitação na Paraíba, em conformidade com a legislação da Lei de Organização Administrativa e Judiciária do Estado. Não todos os atos de todos os municípios são levados em conta, mas os que se referem ao serviço de recenseamento.

Em aparte, o sr. Octávio de Queiroz informa que os distritos criados, por sua iniciativa, no Município de Pombal, já tiveram os seus limites fixados, por lei ordinária, como também o distrito de São Lucas do Sul.

Entretanto, continua o sr. Jacob Franz, ainda faltam alguns distritos criados em Campiões Grande por entidades dos sr. Hury Leal e Antônio Cabral e que ainda não foram delimitados. Assim, formula um outro aqueles distritos, pedindo outro interesse do sr. Presidente, no sentido de uma definitiva solução para o caso, a fim de que se evitem as possíveis dificuldades ao serviço de recenseamento, no ano de 1950.

O sr. Presidente declara que a Mesa se propõe a tomar as providências para regularização do assunto.

O sr. Clóvis Bezerra solicita do Mesa e incluiu no Orden do Dia a seguinte seguinte do Anteprojeto de Lei n.º 106 e do Projeto de Resolução n.º 1, sendo a seguinte:

Também o sr. Renato Ribeiro pede seja incluído no Orden do Dia do Projeto de Lei n.º 107 e do Anteprojeto de Resolução n.º 1.

Da bancada, fala o sr. Octávio de Queiroz. Apresenta à consideração da Casa, o seguinte projeto de lei, com o seguinte texto:

Art. 1.º — O Poder Executivo municipal poderá, sem prejuízo da arrecadação de impostos, estabelecer, para a exploração de serviços públicos, concessões, permissões e autorizações, desde que não haja transferência de propriedade e não haja alteração de finalidade.

Art. 2.º — O Poder Executivo municipal poderá, sem prejuízo da arrecadação de impostos, estabelecer, para a exploração de serviços públicos, concessões, permissões e autorizações, desde que não haja transferência de propriedade e não haja alteração de finalidade.

Art. 3.º — O Poder Executivo municipal poderá, sem prejuízo da arrecadação de impostos, estabelecer, para a exploração de serviços públicos, concessões, permissões e autorizações, desde que não haja transferência de propriedade e não haja alteração de finalidade.

Art. 4.º — O Poder Executivo municipal poderá, sem prejuízo da arrecadação de impostos, estabelecer, para a exploração de serviços públicos, concessões, permissões e autorizações, desde que não haja transferência de propriedade e não haja alteração de finalidade.

Art. 5.º — O Poder Executivo municipal poderá, sem prejuízo da arrecadação de impostos, estabelecer, para a exploração de serviços públicos, concessões, permissões e autorizações, desde que não haja transferência de propriedade e não haja alteração de finalidade.

Art. 6.º — O Poder Executivo municipal poderá, sem prejuízo da arrecadação de impostos, estabelecer, para a exploração de serviços públicos, concessões, permissões e autorizações, desde que não haja transferência de propriedade e não haja alteração de finalidade.

Art. 7.º — O Poder Executivo municipal poderá, sem prejuízo da arrecadação de impostos, estabelecer, para a exploração de serviços públicos, concessões, permissões e autorizações, desde que não haja transferência de propriedade e não haja alteração de finalidade.

Art. 8.º — O Poder Executivo municipal poderá, sem prejuízo da arrecadação de impostos, estabelecer, para a exploração de serviços públicos, concessões, permissões e autorizações, desde que não haja transferência de propriedade e não haja alteração de finalidade.

Art. 9.º — O Poder Executivo municipal poderá, sem prejuízo da arrecadação de impostos, estabelecer, para a exploração de serviços públicos, concessões, permissões e autorizações, desde que não haja transferência de propriedade e não haja alteração de finalidade.

Art. 10.º — O Poder Executivo municipal poderá, sem prejuízo da arrecadação de impostos, estabelecer, para a exploração de serviços públicos, concessões, permissões e autorizações, desde que não haja transferência de propriedade e não haja alteração de finalidade.

Art. 11.º — O Poder Executivo municipal poderá, sem prejuízo da arrecadação de impostos, estabelecer, para a exploração de serviços públicos, concessões, permissões e autorizações, desde que não haja transferência de propriedade e não haja alteração de finalidade.

Art. 12.º — O Poder Executivo municipal poderá, sem prejuízo da arrecadação de impostos, estabelecer, para a exploração de serviços públicos, concessões, permissões e autorizações, desde que não haja transferência de propriedade e não haja alteração de finalidade.

SESSÃO DO DIA 7 DE MARÇO DE 1950
Poderá, o sr. Presidente, considerar dificuldades às classes pobres, desde que não haja transferência de propriedade e não haja alteração de finalidade.

Art. 1.º — O Poder Executivo municipal poderá, sem prejuízo da arrecadação de impostos, estabelecer, para a exploração de serviços públicos, concessões, permissões e autorizações, desde que não haja transferência de propriedade e não haja alteração de finalidade.

Art. 2.º — O Poder Executivo municipal poderá, sem prejuízo da arrecadação de impostos, estabelecer, para a exploração de serviços públicos, concessões, permissões e autorizações, desde que não haja transferência de propriedade e não haja alteração de finalidade.

Art. 3.º — O Poder Executivo municipal poderá, sem prejuízo da arrecadação de impostos, estabelecer, para a exploração de serviços públicos, concessões, permissões e autorizações, desde que não haja transferência de propriedade e não haja alteração de finalidade.

Art. 4.º — O Poder Executivo municipal poderá, sem prejuízo da arrecadação de impostos, estabelecer, para a exploração de serviços públicos, concessões, permissões e autorizações, desde que não haja transferência de propriedade e não haja alteração de finalidade.

Art. 5.º — O Poder Executivo municipal poderá, sem prejuízo da arrecadação de impostos, estabelecer, para a exploração de serviços públicos, concessões, permissões e autorizações, desde que não haja transferência de propriedade e não haja alteração de finalidade.

Art. 6.º — O Poder Executivo municipal poderá, sem prejuízo da arrecadação de impostos, estabelecer, para a exploração de serviços públicos, concessões, permissões e autorizações, desde que não haja transferência de propriedade e não haja alteração de finalidade.

Art. 7.º — O Poder Executivo municipal poderá, sem prejuízo da arrecadação de impostos, estabelecer, para a exploração de serviços públicos, concessões, permissões e autorizações, desde que não haja transferência de propriedade e não haja alteração de finalidade.

Art. 8.º — O Poder Executivo municipal poderá, sem prejuízo da arrecadação de impostos, estabelecer, para a exploração de serviços públicos, concessões, permissões e autorizações, desde que não haja transferência de propriedade e não haja alteração de finalidade.

Art. 9.º — O Poder Executivo municipal poderá, sem prejuízo da arrecadação de impostos, estabelecer, para a exploração de serviços públicos, concessões, permissões e autorizações, desde que não haja transferência de propriedade e não haja alteração de finalidade.

Art. 10.º — O Poder Executivo municipal poderá, sem prejuízo da arrecadação de impostos, estabelecer, para a exploração de serviços públicos, concessões, permissões e autorizações, desde que não haja transferência de propriedade e não haja alteração de finalidade.

Art. 11.º — O Poder Executivo municipal poderá, sem prejuízo da arrecadação de impostos, estabelecer, para a exploração de serviços públicos, concessões, permissões e autorizações, desde que não haja transferência de propriedade e não haja alteração de finalidade.

Art. 12.º — O Poder Executivo municipal poderá, sem prejuízo da arrecadação de impostos, estabelecer, para a exploração de serviços públicos, concessões, permissões e autorizações, desde que não haja transferência de propriedade e não haja alteração de finalidade.

Art. 13.º — O Poder Executivo municipal poderá, sem prejuízo da arrecadação de impostos, estabelecer, para a exploração de serviços públicos, concessões, permissões e autorizações, desde que não haja transferência de propriedade e não haja alteração de finalidade.

Art. 14.º — O Poder Executivo municipal poderá, sem prejuízo da arrecadação de impostos, estabelecer, para a exploração de serviços públicos, concessões, permissões e autorizações, desde que não haja transferência de propriedade e não haja alteração de finalidade.

Art. 15.º — O Poder Executivo municipal poderá, sem prejuízo da arrecadação de impostos, estabelecer, para a exploração de serviços públicos, concessões, permissões e autorizações, desde que não haja transferência de propriedade e não haja alteração de finalidade.

Art. 16.º — O Poder Executivo municipal poderá, sem prejuízo da arrecadação de impostos, estabelecer, para a exploração de serviços públicos, concessões, permissões e autorizações, desde que não haja transferência de propriedade e não haja alteração de finalidade.

Art. 17.º — O Poder Executivo municipal poderá, sem prejuízo da arrecadação de impostos, estabelecer, para a exploração de serviços públicos, concessões, permissões e autorizações, desde que não haja transferência de propriedade e não haja alteração de finalidade.

Art. 18.º — O Poder Executivo municipal poderá, sem prejuízo da arrecadação de impostos, estabelecer, para a exploração de serviços públicos, concessões, permissões e autorizações, desde que não haja transferência de propriedade e não haja alteração de finalidade.

Art. 19.º — O Poder Executivo municipal poderá, sem prejuízo da arrecadação de impostos, estabelecer, para a exploração de serviços públicos, concessões, permissões e autorizações, desde que não haja transferência de propriedade e não haja alteração de finalidade.

Art. 20.º — O Poder Executivo municipal poderá, sem prejuízo da arrecadação de impostos, estabelecer, para a exploração de serviços públicos, concessões, permissões e autorizações, desde que não haja transferência de propriedade e não haja alteração de finalidade.

Art. 21.º — O Poder Executivo municipal poderá, sem prejuízo da arrecadação de impostos, estabelecer, para a exploração de serviços públicos, concessões, permissões e autorizações, desde que não haja transferência de propriedade e não haja alteração de finalidade.

Art. 22.º — O Poder Executivo municipal poderá, sem prejuízo da arrecadação de impostos, estabelecer, para a exploração de serviços públicos, concessões, permissões e autorizações, desde que não haja transferência de propriedade e não haja alteração de finalidade.

Art. 23.º — O Poder Executivo municipal poderá, sem prejuízo da arrecadação de impostos, estabelecer, para a exploração de serviços públicos, concessões, permissões e autorizações, desde que não haja transferência de propriedade e não haja alteração de finalidade.

Art. 24.º — O Poder Executivo municipal poderá, sem prejuízo da arrecadação de impostos, estabelecer, para a exploração de serviços públicos, concessões, permissões e autorizações, desde que não haja transferência de propriedade e não haja alteração de finalidade.

Art. 25.º — O Poder Executivo municipal poderá, sem prejuízo da arrecadação de impostos, estabelecer, para a exploração de serviços públicos, concessões, permissões e autorizações, desde que não haja transferência de propriedade e não haja alteração de finalidade.

Art. 26.º — O Poder Executivo municipal poderá, sem prejuízo da arrecadação de impostos, estabelecer, para a exploração de serviços públicos, concessões, permissões e autorizações, desde que não haja transferência de propriedade e não haja alteração de finalidade.

Art. 27.º — O Poder Executivo municipal poderá, sem prejuízo da arrecadação de impostos, estabelecer, para a exploração de serviços públicos, concessões, permissões e autorizações, desde que não haja transferência de propriedade e não haja alteração de finalidade.

Art. 28.º — O Poder Executivo municipal poderá, sem prejuízo da arrecadação de impostos, estabelecer, para a exploração de serviços públicos, concessões, permissões e autorizações, desde que não haja transferência de propriedade e não haja alteração de finalidade.

Art. 29.º — O Poder Executivo municipal poderá, sem prejuízo da arrecadação de impostos, estabelecer, para a exploração de serviços públicos, concessões, permissões e autorizações, desde que não haja transferência de propriedade e não haja alteração de finalidade.

Art. 30.º — O Poder Executivo municipal poderá, sem prejuízo da arrecadação de impostos, estabelecer, para a exploração de serviços públicos, concessões, permissões e autorizações, desde que não haja transferência de propriedade e não haja alteração de finalidade.

Art. 31.º — O Poder Executivo municipal poderá, sem prejuízo da arrecadação de impostos, estabelecer, para a exploração de serviços públicos, concessões, permissões e autorizações, desde que não haja transferência de propriedade e não haja alteração de finalidade.

Art. 32.º — O Poder Executivo municipal poderá, sem prejuízo da arrecadação de impostos, estabelecer, para a exploração de serviços públicos, concessões, permissões e autorizações, desde que não haja transferência de propriedade e não haja alteração de finalidade.

Art. 33.º — O Poder Executivo municipal poderá, sem prejuízo da arrecadação de impostos, estabelecer, para a exploração de serviços públicos, concessões, permissões e autorizações, desde que não haja transferência de propriedade e não haja alteração de finalidade.

Art. 34.º — O Poder Executivo municipal poderá, sem prejuízo da arrecadação de impostos, estabelecer, para a exploração de serviços públicos, concessões, permissões e autorizações, desde que não haja transferência de propriedade e não haja alteração de finalidade.

Art. 35.º — O Poder Executivo municipal poderá, sem prejuízo da arrecadação de impostos, estabelecer, para a exploração de serviços públicos, concessões, permissões e autorizações, desde que não haja transferência de propriedade e não haja alteração de finalidade.

Art. 36.º — O Poder Executivo municipal poderá, sem prejuízo da arrecadação de impostos, estabelecer, para a exploração de serviços públicos, concessões, permissões e autorizações, desde que não haja transferência de propriedade e não haja alteração de finalidade.

Art. 37.º — O Poder Executivo municipal poderá, sem prejuízo da arrecadação de impostos, estabelecer, para a exploração de serviços públicos, concessões, permissões e autorizações, desde que não haja transferência de propriedade e não haja alteração de finalidade.

1.º OCTALCIO N.º DE QUEIROZ.

(Defendido pelo Presidente)

JUSTIFICACAO

O Sr. Presidente precisa e urgente a situação do bairro de Cruz das Amas, que não tem o serviço de luz elétrica e de saneamento básico.

O Sr. Presidente precisa e urgente a situação do bairro de Cruz das Amas, que não tem o serviço de luz elétrica e de saneamento básico.

O Sr. Presidente precisa e urgente a situação do bairro de Cruz das Amas, que não tem o serviço de luz elétrica e de saneamento básico.

O Sr. Presidente precisa e urgente a situação do bairro de Cruz das Amas, que não tem o serviço de luz elétrica e de saneamento básico.

O Sr. Presidente precisa e urgente a situação do bairro de Cruz das Amas, que não tem o serviço de luz elétrica e de saneamento básico.

O Sr. Presidente precisa e urgente a situação do bairro de Cruz das Amas, que não tem o serviço de luz elétrica e de saneamento básico.

O Sr. Presidente precisa e urgente a situação do bairro de Cruz das Amas, que não tem o serviço de luz elétrica e de saneamento básico.

O Sr. Presidente precisa e urgente a situação do bairro de Cruz das Amas, que não tem o serviço de luz elétrica e de saneamento básico.

O Sr. Presidente precisa e urgente a situação do bairro de Cruz das Amas, que não tem o serviço de luz elétrica e de saneamento básico.

O Sr. Presidente precisa e urgente a situação do bairro de Cruz das Amas, que não tem o serviço de luz elétrica e de saneamento básico.

O Sr. Presidente precisa e urgente a situação do bairro de Cruz das Amas, que não tem o serviço de luz elétrica e de saneamento básico.

O Sr. Presidente precisa e urgente a situação do bairro de Cruz das Amas, que não tem o serviço de luz elétrica e de saneamento básico.

O Sr. Presidente precisa e urgente a situação do bairro de Cruz das Amas, que não tem o serviço de luz elétrica e de saneamento básico.

O Sr. Presidente precisa e urgente a situação do bairro de Cruz das Amas, que não tem o serviço de luz elétrica e de saneamento básico.

O Sr. Presidente precisa e urgente a situação do bairro de Cruz das Amas, que não tem o serviço de luz elétrica e de saneamento básico.

O Sr. Presidente precisa e urgente a situação do bairro de Cruz das Amas, que não tem o serviço de luz elétrica e de saneamento básico.

Art. 38.º — O Poder Executivo municipal poderá, sem prejuízo da arrecadação de impostos, estabelecer, para a exploração de serviços públicos, concessões, permissões e autorizações, desde que não haja transferência de propriedade e não haja alteração de finalidade.

Art. 39.º — O Poder Executivo municipal poderá, sem prejuízo da arrecadação de impostos, estabelecer, para a exploração de serviços públicos, concessões, permissões e autorizações, desde que não haja transferência de propriedade e não haja alteração de finalidade.

Art. 40.º — O Poder Executivo municipal poderá, sem prejuízo da arrecadação de impostos, estabelecer, para a exploração de serviços públicos, concessões, permissões e autorizações, desde que não haja transferência de propriedade e não haja alteração de finalidade.

Art. 41.º — O Poder Executivo municipal poderá, sem prejuízo da arrecadação de impostos, estabelecer, para a exploração de serviços públicos, concessões, permissões e autorizações, desde que não haja transferência de propriedade e não haja alteração de finalidade.

Art. 42.º — O Poder Executivo municipal poderá, sem prejuízo da arrecadação de impostos, estabelecer, para a exploração de serviços públicos, concessões, permissões e autorizações, desde que não haja transferência de propriedade e não haja alteração de finalidade.

Art. 43.º — O Poder Executivo municipal poderá, sem prejuízo da arrecadação de impostos, estabelecer, para a exploração de serviços públicos, concessões, permissões e autorizações, desde que não haja transferência de propriedade e não haja alteração de finalidade.

Art. 44.º — O Poder Executivo municipal poderá, sem prejuízo da arrecadação de impostos, estabelecer, para a exploração de serviços públicos, concessões, permissões e autorizações, desde que não haja transferência de propriedade e não haja alteração de finalidade.

Art. 45.º — O Poder Executivo municipal poderá, sem prejuízo da arrecadação de impostos, estabelecer, para a exploração de serviços públicos, concessões, permissões e autorizações, desde que não haja transferência de propriedade e não haja alteração de finalidade.

Art. 46.º — O Poder Executivo municipal poderá, sem prejuízo da arrecadação de impostos, estabelecer, para a exploração de serviços públicos, concessões, permissões e autorizações, desde que não haja transferência de propriedade e não haja alteração de finalidade.

Art. 47.º — O Poder Executivo municipal poderá, sem prejuízo da arrecadação de impostos, estabelecer, para a exploração de serviços públicos, concessões, permissões e autorizações, desde que não haja transferência de propriedade e não haja alteração de finalidade.

Art. 48.º — O Poder Executivo municipal poderá, sem prejuízo da arrecadação de impostos, estabelecer, para a exploração de serviços públicos, concessões, permissões e autorizações, desde que não haja transferência de propriedade e não haja alteração de finalidade.

Art. 49.º — O Poder Executivo municipal poderá, sem prejuízo da arrecadação de impostos, estabelecer, para a exploração de serviços públicos, concessões, permissões e autorizações, desde que não haja transferência de propriedade e não haja alteração de finalidade.

Art. 50.º — O Poder Executivo municipal poderá, sem prejuízo da arrecadação de impostos, estabelecer, para a exploração de serviços públicos, concessões, permissões e autorizações, desde que não haja transferência de propriedade e não haja alteração de finalidade.

Art. 51.º — O Poder Executivo municipal poderá, sem prejuízo da arrecadação de impostos, estabelecer, para a exploração de serviços públicos, concessões, permissões e autorizações, desde que não haja transferência de propriedade e não haja alteração de finalidade.

Art. 52.º — O Poder Executivo municipal poderá, sem prejuízo da arrecadação de impostos, estabelecer, para a exploração de serviços públicos, concessões, permissões e autorizações, desde que não haja transferência de propriedade e não haja alteração de finalidade.

Art. 53.º — O Poder Executivo municipal poderá, sem prejuízo da arrecadação de impostos, estabelecer, para a exploração de serviços públicos, concessões, permissões e autorizações, desde que não haja transferência de propriedade e não haja alteração de finalidade.

Art. 54.º — O Poder Executivo municipal poderá, sem prejuízo da arrecadação de impostos, estabelecer, para a exploração de serviços públicos, concessões, permissões e autorizações, desde que não haja transferência de propriedade e não haja alteração de finalidade.

Art. 55.º — O Poder Executivo municipal poderá, sem prejuízo da arrecadação de impostos, estabelecer, para a exploração de serviços públicos, concessões, permissões e autorizações, desde que não haja transferência de propriedade e não haja alteração de finalidade.

Art. 56.º — O Poder Executivo municipal poderá, sem prejuízo da arrecadação de impostos, estabelecer, para a exploração de serviços públicos, concessões, permissões e autorizações, desde que não haja transferência de propriedade e não haja alteração de finalidade.

Riscos não expostos		
Reservas	200.386,30	
Transportes	47.343,50	247.629,80
Reserva de contingência		26.541,20
Reserva de sinistros a liquidar		266.335,30
		3.024.675,60
Prejuízo do exercício anterior		153.338,84
		3.178.014,44

CREDITO

Reservas — Reserva de 1948		
Riscos não expostos	160.031,30	
De sinistros a liquidar	232.364,30	
De apólices em cobrança	113.211,70	505.607,30
		3.766.325,40
Incendios		820.015,80
Transportes		1.326.399,30
Juros e dividendos		76.021,30
Reservação de sinistros		100.362,00
Participação nos lucros do I. R. B.		15.930,30
Participação de resseguros		381.588,00
Retenções de I. R. B. e I. R. C.		116.600,00
Recitas diversas		6.039,40
		3.717.846,00

Lucros & Perdas

Saldo para o exercício da 1950	33.067,50
	3.765.014,40

PARERE DO CONSELHO FISCAL

Os atuais trabalhos, membros efetivos do Conselho Fiscal da FORTALEZA — Cia. de Seguros Gerais, tendo em vista as contas, relatório da Diretoria e balanço geral do exercício de 1949, bem como demonstração da conta de Lucros e Perdas, são os pareceres que se encontram anexos ao presente relatório da Assembleia Geral Ordinária.

Jólio Pessoa, 25 de Fevereiro de 1950.
Luis Ribeiro dos Santos
Francisco Romão de Mendonça
Djalma Azeite

AINDA ESTE MÊS NO "PLAZA" — SENSACIONAL!!!
O CARNAVAL NA PARAIBA
O corso nas ruas, o desfile dos blocos em Jaguaré, os grandes bailes do Astreia e o Carnaval em Santa Rita

PLAZA — Hoje em Soirée
Stewart Granger no colossal film inglês produzido por S. Arthur Rank
ESPADAS E CORAÇÕES
Com Anne Crawford — Uma espetacular produção

A partir de sexta-feira no **PLAZA**
Uma super-produção da Universal
BAIXEZA
A dramática existência de u' mulher sen tenciada pelo amor de dois homens
Burt Lancaster — Yvonne de Carlo — Dan Duryea

PLAZA — Hoje — Matiné — ESPADA E CORAÇÕES
BRASIL — Hoje — Matiné e Soirée
William Powell na gosadíssima comedia
ELE E A SEREIA
Terça-feira no **PLAZA** — Abbot e Costello — **DOIS PRONTOS DE SORTE**

ASTORIA — Hoje em Soirée
Barbara Stanwick
A BANDOLEIRA

Cine-Teatro GLORIA — Hoje às 20 hs.
Preço único — Cr\$ 2,40
O movimentado drama policial
AVENTURAS DO FALCAO
Juntamente dois novos episodios do film em séries:
CAPITAO AMERICA
Compl. — "Noticiário N.º 240"
Preço único — Cr\$ 2,40
6.ª feira — **NOITE ETERNA**
Um dos melhores sucessos em aventuras com **HENRY FONDA**

METROPOLE — Hoje às 20 e 20 hs.
Preços — Cr\$ 3,60 e Cr\$ 2,40
Homens da lei, em luta com perigosos bandidos! Aventuras! Arrrôjo! Ação!
MORROS TROVEJANTES
Sensacional "western", salientando Tim Holt
No programa a 6.ª série de **A SANGUE E ESPADA**, apresentando novas e espetaculares aventuras
Complementos — **A Voz do Mundo — Jornal**
5.ª feira — **Joe E. Brown, o Boca Largo**, nunca impagavel comedia "CÁSA NOVA"
EM APLAOS

